



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2020/10 (CONTJOR-NET)

**Participação contra a Rádio Cidade de Tomar por alegada instigação
ao ódio na identificação de etnia em notícia sobre crime**

**Lisboa
22 de janeiro de 2020**

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2020/10 (CONTJOR-NET)

Assunto: Participação contra a Rádio Cidade de Tomar por alegada instigação ao ódio na identificação de etnia em notícia sobre crime

I. Participação

1. Deu entrada na ERC, a 16 de setembro de 2019, uma participação reencaminhada pela Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) contra a Rádio Cidade de Tomar pela publicação de uma notícia na sua página de Facebook no dia 5 de setembro de 2019 que dava conta de um roubo por esticção em Porto da Lage cuja autoria foi atribuída a indivíduos de etnia cigana.

2. Alega o participante que a Rádio Cidade de Tomar «tem tido já há demasiado tempo um comportamento especialmente anticigano, sempre a “noticiar” falsamente todo o tipo de atos criminosos culpando pessoas ciganas, que faz questão de enfatizar, muito embora nem o prove nem tal seja relevante à notícia». Alega ainda que «nunca aquela entidade se esforçou a evitar mentiras e empolar preconceitos, antes fazendo questão de acusar sem provas pessoas de comunidades ciganas», considerando que «é claro o ambiente hostil que esta entidade procura criar na região contra as pessoas da comunidade cigana, através das suas publicações, num assédio organizado focado especificamente em pessoas de comunidades ciganas como grupo».

II. Posição do Denunciado

3. A Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda. – Rádio Cidade de Tomar, através do seu Gerente e Diretor, veio apresentar oposição à participação mencionada a 24 de dezembro de 2019.

a) Destaca um conjunto de peças noticiosas «sobre a comunidade cigana, onde a Rádio Cidade de Tomar realça o grande trabalho desenvolvido por Tomar, em prol da integração da etnia cigana no Concelho»:

b) Sustenta que «a notícia em causa segue a mesma clareza e objetividade da informação, isto é, evidencia com clareza os autores segundo as nossas fontes, não existindo nenhum ódio nem

quaisquer preconceitos ou discriminações, aliás como se prova por todas as notícias sobre a comunidade cigana. Promovendo o pluralismo político, social e cultural, informando com independência, sem impedimentos, com rigor informativo e da proteção dos direitos, liberdades e garantias».

c) Considera ainda que «todos têm tratamento igual em termos de informação».

III. Análise e fundamentação

4. Considera o participante que a notícia da Rádio Cidade de Tomar, que relata «um roubo por esticção» por «homens de etnia cigana», ao identificar a etnia dos agressores «instiga mais ódio e preconceito», na medida em que contribui para a estigmatização de toda a comunidade.

5. Atente-se que a ERC é competente para apreciar a matéria em causa na presente participação, na medida definida nos seus Estatutos, anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, atendendo em particular aos artigos 7.º, alíneas b) e d), 8.º, alíneas d) e j), e 24.º, n.º 3, alínea a).

6. A notícia não refere as fontes que a sustentam, indicando apenas, de forma genérica que «ao que apuramos os homens de etnia cigana, usam barba e concretizado o furto fugiram numa carrinha de cor cinzenta para o concelho de Torres Novas onde voltaram a fazer um novo roubo por esticção».

7. Uma leitura da peça na íntegra mostra, portanto, que não é o testemunho de uma das vítimas do roubo, de alguma testemunha ou fonte policial que declara a etnia dos agressores, embora essa tenha sido a clara opção do operador.

8. A Rádio Cidade de Tomar escolheu portanto, para ângulo de abordagem da notícia e sem qualquer referência a fontes de informação, a descrição dos roubos «por esticção», dos objetos roubados e dos agressores. Em relação aos últimos, o texto é taxativo quando atribui a autoria do crime a dois indivíduos de etnia cigana. Assume portanto que os dois crimes que noticia foram de facto cometidos e que foram cometidos por pessoas pertencentes àquela comunidade, não deixando qualquer margem para a presunção de inocência.

9. O Estatuto do Jornalista prevê como dever dos jornalistas na alínea e) do n.º2 do mesmo artigo 14.º «não tratar discriminatoriamente as pessoas, designadamente em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual».

10. Neste caso, é afirmado que o crime foi cometido por pessoas pertencentes a uma determinada etnia, sem que essa informação tenha qualquer sustentação.

- 11.** Está assim em causa o potencial de estigmatização que a revelação da etnia dos alegados agressores poderá desencadear.
- 12.** Poder-se-á questionar se a notícia poderia ter sido dada sem a referência à etnia dos alegados agressores, evitando uma potencial estigmatização das pessoas a ela pertencentes. Parece pois claro que o núcleo dos acontecimentos seria percecionado pelos leitores da página do Facebook da Rádio Cidade de Tomar da mesma forma se apenas se informasse: uma mulher foi vítima de roubo por esticção. Os alegados autores do crime são dois homens.
- 13.** A inclusão do vocábulo «alegadamente» ou outro semelhante cumpriria a função de contemplar a presunção de inocência. É certo que o jornalista deve cuidar de presumir a inocência de autores de crimes. No caso em apreço, apesar de não ter sido identificado individualmente qualquer agressor, foi identificada a etnia a que pertencerão esses potenciais agressores.
- 14.** Trata-se de perceber se a identificação da etnia dos agressores pode gerar estigmatização do grupo social a que pertencem devido aos atos daqueles indivíduos em concreto.
- 15.** Vem sendo doutrina desta entidade defender que, sempre que seja dispensável à compreensão da notícia, a identificação da nacionalidade ou etnia de putativos praticantes de crimes deve ser dispensada de forma a evitar lançar sobre toda a comunidade um estigma que decorre das atividades criminosas ou socialmente reprováveis praticadas por alguns elementos, salvaguardando a comunidade como um todo.
- 16.** No caso concreto, a Rádio Cidade de Tomar dá por verdadeira a pertença étnica dos agressores sem outros elementos que comprovem a sua versão, resultando a notícia desequilibrada. Devia a Rádio Cidade de Tomar ter salvaguardado esta situação, uma vez que não se nega que os atos relatados possam ser estigmatizantes para a etnia identificada na notícia.
- 17.** Deste modo, a Rádio Cidade de Tomar deveria ter presente que cabe aos responsáveis editoriais selecionar a informação que publicam de acordo com as regras vigentes na profissão. Portanto, bem poderia não referir a pertença étnica dos agressores, caso entendesse que tais declarações poderiam contender com valores que cabe salvaguardar, nomeadamente inscritos no ponto 9. do Código Deontológico dos Jornalistas.
- 18.** Entende-se, pois, que caberia à Rádio Cidade de Tomar em respeito pela responsabilidade social e deontológica de que gozam os órgãos de comunicação social, cuidar de evitar situações passíveis de se tornarem estigmatizantes para grupos sociais já fragilizados.
- 19.** A leitura integral da notícia e respetivos comentários suscita ainda a questão da filtragem de comentários de leitores. A análise que se segue centra-se na compatibilização entre direitos

fundamentais e a definição dos limites que norteiam a responsabilidade editorial dos órgãos de comunicação social (doravante OCS).

20. Importa referir que o facto de estarmos perante comentários de leitores não desresponsabiliza o OCS. De facto, é entendimento da ERC:

«[...] os espaços dedicados a comentários de leitores são espaços dos OCS, destinados aos leitores (um serviço) e não, *strictu sensu*, espaços dos leitores. São ferramentas/serviços do próprio OCS, proporcionados, livremente, aos leitores pelos próprios OCS. Um OCS não deixa de sê-lo por estar *online*. Do mesmo modo, um espaço disponibilizado pelo próprio OCS, no seu próprio sítio *online*, sob a sua chancela – a sua marca –, não deixa de estar sob a responsabilidade editorial do mesmo. Não está aqui em questão a liberdade de expressão dos leitores, mas o direito e dever dos OCS moderarem um espaço criado pelos próprios, sobre a sua alçada, nos seus próprios sítios eletrónicos. A presença dos OCS *online* não pode estar subjugada à lógica de um mero fórum de discussão online, com termos de uso e condições de utilização frágeis e moderação inexistente ou débil. Perante este panorama, o Conselho Regulador tem entendido que os comentários às notícias divulgadas *online* constituem parte integrante da publicação eletrónica, sendo o diretor responsável último pela sua divulgação, devendo por isso, na publicação destes comentários, atender às especiais responsabilidades que impendem sobre um órgão de comunicação social».¹

21. Neste sentido, os OCS *online* são responsáveis pelos espaços de comentários que, livremente proporcionam aos seus leitores, no sentido de garantir um ambiente de discussão construtivo em respeito pelos direitos fundamentais.

22. De facto, embora se trate de comentários feitos ao abrigo da liberdade de expressão, e, como tal, fora dos limites mais apertados de controlo que se verificam no âmbito da liberdade de informação, a responsabilidade pela sua publicação deverá pertencer, em última instância, ao diretor do OCS, a quem compete orientar, superintender e determinar o conteúdo da publicação, apesar de se considerar que a margem de liberdade que é concedida aos leitores que pretendam comentar as notícias é maior no espaço eletrónico, embora esta elasticidade não possa deixar de estar sujeita a limites.

23. Importa, assim, aferir se os comentários publicados na página do Facebook da Rádio Cidade de Tomar se enquadram dentro dos limites da liberdade de expressão constitucionalmente consagrados, ou se, pelo contrário, violam outros direitos fundamentais, como o direito ao bom nome e imagem, ou

¹ PEREIRA, Eulália, e outros, “Liberdade de expressão e a regulação dos comentários *online*” In: Informação e liberdade de expressão na Internet e a violação de direitos fundamentais: comentários em meios de comunicação *online* / [coordenação da obra] Gabinete Cibercrime da Procuradoria-Geral da República, Lisboa: INCM - Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2014, pp. 91-104.

configuram incentivo ao ódio e à violência. Isto é, se possuem linguagem insultuosa ou caluniosa, ou de incentivo à violência e ao ódio.

24. A análise aos supra referidos comentários de leitores às respetivas peças noticiosas (Cfr. “Relatório de visionamento e análise de conteúdo referente ao processo 500.10.01/2019/302”) permitiu concluir terem sido publicados pelo menos seis comentários ofensivos e discriminatórios ou que se podem considerar suscetíveis de incentivar à violência e ao ódio, nomeadamente:

[ε] «[Antonio GS](#) Ainda não tinham recebido o RSI.

[Beto Camarondelrap](#) Ao menus não violamos criancinhas como aquele militar violou 2 crianças vamos por partes ciganos ladrões e brancos violadores. Tá dito [ε]

[Ana Paula Saraiva](#) Depois dizem coitadinhos dos CIGANOS

Tudos dentro dum bote e deitalos tudos ao mar ainda era pouco

[Lisandro Morito](#) Ana Paula Saraiva mais rapido ias tu e os racistas do que os ciganos a voçês racista era queimar-vos a todos

[Carlos Santos](#) Cortar as mãos a essa raça e a wuem os apoia.

[Luis Xizato](#) Um tiro no pé resolvia logo o problema...» [ε]

25. Embora, no caso de uma página de Facebook e querendo o OCS admitir publicações dos usuários na sua página, não seja possível a utilização de filtros informáticos ou a validação prévia dos comentários, podem contudo ser validados e mesmo removidos *a posteriori*. Verifica-se porém que, à data da consulta da peça noticiosa em análise (14 de janeiro de 2020), os referidos comentários ofensivos continuavam *online*.

IV. Deliberação

Apreciada uma participação contra a edição *online* da Rádio Cidade de Tomar relativa à notícia de um roubo praticado «por homens de etnia cigana», publicada a 5 de setembro de 2019, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, nos artigos 7.º, alínea d), 8.º, alínea j), e 24.º, n.º 3, alínea a) dos Estatutos anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera instar a Rádio Cidade de Tomar a adotar medidas no sentido de:

1. Garantir o rigor informativo e a correta identificação das fontes de informação;

2. Abster-se de identificar a nacionalidade ou etnia de alegados praticantes de crimes sempre que tal seja dispensável à compreensão da notícia;
3. Adotar procedimentos internos de controlo e filtragem que impeçam a permanência nos espaços de comentário *online* de conteúdos ofensivos, de ódio e de incitamento à violência, de forma a possibilitar a sua rápida remoção quando verificados ainda que *a posteriori*.

Lisboa, 22 de janeiro de 2020

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Mário Mesquita

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

Relatório de visionamento e análise de conteúdo referente ao processo

500.10.01/2019/302

Transcrição da página do Facebook da *Rádio Cidade de Tomar* da notícia objeto da participação que deu entrada na ERC, a 16 de setembro de 2019, reencaminhada pela Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR).

a) Notícia:

«ACTUALIDADE ÚLTIMA HORA: Esta manhã por volta das 10H15 em Porto da Lage (Tomar) dois homens concretizaram um roubo por esticção a uma mulher tendo levado um fio em ouro e uns brincos também em ouro. Ao que apuramos homens de etnia cigana, usam barba e concretizado o furto fugiram numa carrinha de cor cinzenta para o concelho de Torres Novas onde voltaram a fazer um novo roubo por esticção.»

b) Comentários *online* dos utilizadores, à data da consulta da peça noticiosa em análise (14 de janeiro de 2020):

[Lima Barbosa Almerindo](#) Estranho, como conseguiram indentificar as pessoas como ciganas? Engraçado a minha mãe é cigana e também foi assaltada frente a sapataria Stara. Qual é objectivo da notícia? Denunciar e alertar ou alimentar o ódio local? Será mesmo necessário colocar este tipo de informação, no curso de comunicação os manuais dizem o contrário.

[Ricardo Da Lousa Lima Barbosa Almerindo](#) como conseguem ver que são ciganos?

Teêm alguma tabuleta a dizer ciganos?

[Filipe Peres](#) Lima Barbosa Almerindo mais engraçado era um cigano não defender outros ciganos embora andem sempre por ai aos tiros uns aos outros mas ok, se a senhora diz que foi ciganos é porque realmente conheceu o que não será nada de pasmar !!!

É por estas e por outras que eu sou a favor do porte de arma, logo se veria depois se eram ciganos ou não !!!

[Ricardo Da Lousa](#) Filipe Peres eu não digo que não seja ciganos.

Porque marginais há em todas as etnias.

Só que gostava de saber como edificaram logo como ciganos? Sabe que há inúmeros casos em que nenhum cigano é interveniente e o s ciganos pagam logo.

Sei de inúmeros casos desses.

[Filipe Peres](#) Ricardo Da Lousa claro que também tens razão no que dizes mas também tens que admitir que talvez a senhora pela descrição da aparência e pronúncia possivelmente estará correcta !!!

[Lima Barbosa Almerindo](#) Filipe Peres Não perco tempo com pessoas do seu nível. O meu tempo é demasiado curto para perder com sua pessoa. Cps

[Sergio Vaz](#) Para esclarecimento geral:

Foram identificados como tais, pois a senhora que FOI ROUBADA COM VIOLÊNCIA, ESTEVE A FALAR COM OS 2 INDIVÍDUOS ANTES DOS MESMOS CONSUMAREM O ROUBO, E PERCEBEU CLARAMENTE QUE SE TRATAVAM DE INDIVÍDUOS DE ETNIA CIGANA. Criminosos há em todas as etnias, mas estes 2 eram ciganos.

[Ricardo Da Lousa](#) Sergio Vaz mas como sabe?

Então quer dizer que se fosse eu já não era cigano que fez o assalto?

Não tenho denuncia de cigano. E Em que ficamos?

Conheço muitos bairristas que não ciganos e que querem falar como ciganos.

Como fazemos para decifrar tal enigma.

Não se pode acusar de animo leve.

[Ricardo Da Lousa](#) Filipe Peres amigo nós somos assaltados todos os dias por senhores de fato e gravata e nem todos são bancários.

[Sergio Vaz](#) Se não tem pronúncia de cigano, não é identificado como tal... Mas os que têm pronúncia cigana têm de ser identificados como sendo ciganos...

[Lima Barbosa Almerindo](#) [Sergio Vaz](#) Como sabes Sérgio, a minha mãe também referiu o mesmo falou com as pessoas antes de ser assaltadas. Mas nunca as reconheceu como Ciganos. Mas aqui o que está em questão é a notícia frisar que são pessoas de etnia Cigana, que na prática não altera nada a não ser o ódio racial. Quando é um policial a ser notícia, gostas Sérgio Vaz.

[Lima Barbosa Almerindo](#) [Sergio Vaz](#) Vindo da sua parte, até me dá medo um militar da GNR falar assim nas redes sociais. Pois o comandante vai ter conhecimento. Cps

[Ricardo Da Lousa](#) Sergio Vaz não vá por aí.

Não é pela denuncia que vamos acusar pessoas.

Amigo estamos em pleno século XXI e nem parece um indivíduo deste século. E Com isto não lhe estou a chamar de burro longe disso.

Exemplo: quem tem denuncia do norte vamos dizer que são todas do PORTO?

[Ricardo Da Lousa](#) Sergio Vaz nem parece um militar da GNR a ter essas afirmações.

Não espalhe o ódio racial pelas redes sociais senão têm certezas.

[Lima Barbosa Almerindo Sergio Vaz](#) Eu tenho sempre a mesma posição, na notícia deve sublinhar o crime e não a informação sobre o arguido.

[Lima Barbosa Almerindo](#) Outra coisa espero que os criminosos sejam presos, pois podem ser as mesmas pessoas que assaltaram a minha mãe à coisa de meses frente a sapataria Stara. Com o mesmo tipo de abordagem.

[Sergio Vaz](#) Só sei do que falo, e não me vou alongar muito mais. Conheço 80% dos ciganos de Tomar, e 79% deles são facilmente identificados como ciganos.

Continuação de uma ótima semana com este solinho maravilhoso. Bom trabalho para todos os que trabalham... Para os que não trabalham, e tentam ganhar a vida de forma ilícita, cá estaremos p fazer o que for possível...

Boa tarde

[Lima Barbosa Almerindo Sergio Vaz](#) Como pessoa és uma desilusão, não te reconheço.

[Ricardo Da Lousa](#) Sergio Vaz então se sabe quem é não os identifica?

Arre já não compreendo nada.

Sabe que muitos GNR desviam os € das multas para comprar raspadinhas e não são ciganos. E o sr em vez de andar a passar o tempo aqui nas redes sociais a dizer que trabalha vá sff fazer prevenção dos crimes de violência doméstica em que já vamos com umas dexas largas de mortes e nenhuma têm denuncia de cigano!

[Filipe Peres](#) Ricardo Da Lousa ódio racial essa palavra tão estupidamente que está em minorias étnicas racistas e xenófobos felizmente irá acabar brevemente, para certos energúmenos lixo tóxico da sociedade !!!

[Cris Tina](#) Deveriao era trabalhat e nao assaltar .

[Antonio Gomes](#) As pessoas nos tempos que correm não deviam trazer ouro. E porquê? Porque o país estás infestado de F D P que só vivem disto e ninguém lhes deita a mão.

[Carlos Miguel Conceicao](#) Cuidado com a língua etnia cigana lá vem o bloco de esquerda mais ps e pcp falar em discriminação.

[Anthonio GS](#) Ainda não tinham recebido o RSI.

[Beto Camarondelrap](#) Ao menus não violamos criancinhas como aquele militar violou 2 crianças vamos por partes ciganos ladrões e brancos violadores. Tá dito

[Cris Tina](#) So com o trabalho podemos ter o que queremos e nao de outra forma deviao ter vergonha

[Joao Pedro Curado Antunes](#) Quando se rouba e tudo cigano

[Ana Paula Saraiva](#) Depois dizem coitadinhos dos CIGANOS

Tudos dentro dum bote e deitalos todos ao mar ainda era pouco

[Lisandro Morito](#) Ana Paula Saraiva mais rapido ias tu e os racistas do que os ciganos a voçês racista era queimar-vos a todos

[Carlos Santos](#) Cortar as mãos a essa raça e a wuem os apoia.

[Luis Xizato](#) Um tiro no pé resolvia logo o problema...

[Almerindo Prudencio](#) Não entendo porque descriminam desta forma os ciganos.

Então se for um caucasiano?

Quando é que estes jornalistas da merda deixam de destilar ódio racial?

[Lima Barbosa Almerindo Almerindo Prudencio](#) O problema do jornalismo regional é falta de capacitação dos mesmos profissionais, depois usam a política para instrumentalizar a população local.

[Almerindo Prudencio Lima Barbosa Almerindo](#) em Elvas temos o mesmo problema com o jornal linhas de Elvas.

[Lima Barbosa Almerindo Almerindo Prudencio](#) Em Tomar a mesma merda. A minha mãe foi assaltada alguns meses atrás, foi abordada por dois indivíduos, pediram informação sobre um local, em seguida pediram a minha mãe que retirasse os brincos e a pulseira. A minha querida mãe acabou por entregar a dupla de assaltantes. O engraçado é que a comunicação regional não fez notícia e a polícia pouco se preocupou em procurar pistas sobre o mesmo assalto.

Departamento de Análise de *Media*

Lisboa, 14 janeiro 2020